

União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 1208 - Aldeota

Telefone: (85) 9.82057536

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 119/2021

TERMO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CÂMARA
MUNICIPAL E A UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 023.533.80/0001-73, sediada na Rua Valmar Braga, 972 – IRAUÇUBA-CE CEP: 62620-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.903/0001-27, sediada na Av. Santos Dumont 1740 sala 1208, Aldeota, Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente termo de cooperação mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, através de contraprestações mensais, designadas a manutenção de sua sede e pagamento de seus funcionários, conforme planilha demonstrativa anexa (doc. 01).

Doravante, esta entidade se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Termo de Cooperação far-se-á através de depósito ou transferência bancária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária:
_____ - Manutenção das Atividades Legislativas, no
elemento despesa _____ - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia
estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obrigar-se-á a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor
ajustado na cláusula segunda, em 2 (duas) vias digitadas e assinadas, bem como
prestar todos os serviços dispostos na cláusula primeira do presente termo de
cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

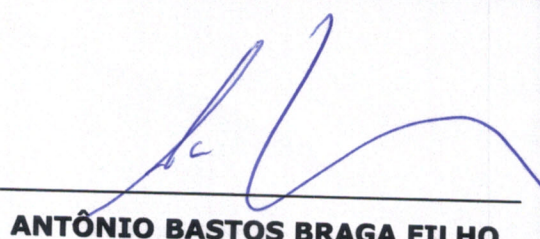
O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2022, a iniciar-se-á
partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das
partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30
(trinta) dias, bem como prorrogado, se assim as partes desejarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência
em decorrência do presente Termo de Cooperação, não obstante possa ser sanado via
administrativa, se ambas as partes assim desejarem.

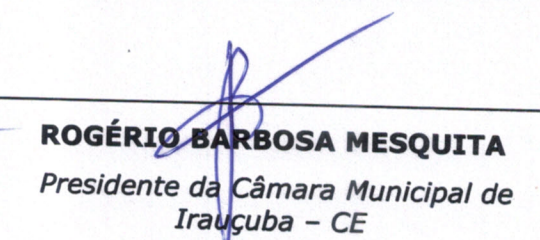
E, por estarem de mútuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas,
celebram este termo de cooperação, em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma,
que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza – Ceará, 1º de setembro de 2021.



ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO

Presidente da UVC



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA

Presidente da Câmara Municipal de
Irauçuba – CE

Termo de Cooperação Técnico-financeira nº 119/2021

Câmara Municipal de Irauçuba – União dos Vereadores do Ceará

Plano de Trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos Vereadores (as) do estado de Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de Vereadores e Câmaras Municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotara Câmara Municipal de Irauçuba de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas par o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Planejar Políticas Públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 1208 - Aldeota

Telefone: (85) 9.82057536

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre os órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar a ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiros, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, ideias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de Interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 16 (dezesseis) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
			R\$ 400,00	R\$ 400,00
NOV/2021	DEZ/2021			
R\$ 400,00	R\$ 400,00			

JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
NOV/2022	DEZ/2022			
R\$ 400,00	R\$ 400,00			

Fortaleza – Ceará, 1º de setembro de 2021.

Presidente da UVC

Presidente da Câmara Municipal
de Irauçuba - CE



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Av. Santos Dumont 1740 sala 1208 - Aldeota

Telefone: (85) 9.82057536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Irauçuba, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Irauçuba e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.560.903/0001-27, sediada à Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Irauçuba.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EM, ____ DE _____ DE 2021.

Romina Braga de Mesquita

-Presidente Comissão de Licitação -